PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 6 0 7
de 20 de junho de 1.978

Dispõe sobre denominação de via pública

JAMIL CALIL, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Cämara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º- Passa a denominar-se " RAFAEL BRUNINI ", a atual rua "8" da Vila Recreio, constante do mapa cadastral da cidade.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposiçõee em contrario.

P.M.Barrinha, 20 de junho de 1.978

O Prefeito Municipal

JAMIL CALIL

Publicada e afixada na forma e lugar de costume, na data supra.

Registre-se

Secretário